



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156



LEI Nº 1913/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 05
10.302.0030.2045.0000
4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Manutenção e funcionamento da Assistência Hospitalar
Concedente

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio 380/2012-PGE-SESAU/RO.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias a compatibilização da presente autorização junto ao PPA 2010 – 2013.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 2013


Juan Alex Testoni
Prefeito